

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DE PERNAMBUCO – CPU/PE

Portaria Conjunta SAD/SCGE/SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM nº 255 , de 08 de outubro de 2025

A Secretaria de Administração, o Secretário da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, a Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, a Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo e o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, as legislações constantes no Anexo I; e nas autorizações das Resoluções nº 008 e nº 010, de 19 de maio de 2025, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologadas por meio dos Atos nº 4190, de 12 de junho de 2025 e nº 3846, de 27 de maio de 2025, tornam pública a realização de Concurso Público Unificado para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Pernambuco, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público Unificado de Pernambuco – CPU/PE será regido por este Edital, e seus anexos, e será executado pela Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 O Concurso Público Unificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos órgãos/entidades e cargos constantes do Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Estado de Pernambuco.
- 1.3 O concurso Público Unificado será realizado em duas etapas, constando a Primeira Etapa de Provas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, e a Segunda Etapa de um Programa de Formação, de caráter eliminatório, para os cargos de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa; Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador; Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno (todas as áreas) e Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Administração - SAD, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG.
- 1.3.1 A Primeira Etapa de Provas Objetivas e Discursivas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, e a Segunda Etapa de Programa de Formação Profissional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e às e legislações de cada cargo, constantes no Anexo I.
- 1.5 A indicação dos blocos, os códigos de opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação, o número de vagas, a localidade de lotação e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6 A Jornada de Trabalho, as Atribuições dos Cargos/Áreas/Especialidades e os Requisitos de Ingresso do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os Códigos de Opção dos Municípios de Realização das Provas constam do **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 O Conteúdo Programático consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.9 As datas previstas ao longo deste edital e o Cronograma de provas e publicações constante no **Anexo**

V deste Edital, correspondem a datas prováveis.

- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO

2.1 Os blocos, os órgãos, os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, o número de vagas, a localidade de lotação e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

2.1.1 BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR

Órgão	Cargo	Área/ Especialidade/ Qualificação	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla concorrência	Reservadas candidatos com deficiência	Total
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE	ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	Administração	01A	Recife	07	01	08
		Contabilidade	02A	Recife	01	01	02
		Economia	03A	Recife	01	01	02
		Engenharia Civil	04A	Recife	12	01	13
		Engenharia de Energia	05A	Recife	01	-	01
		Engenharia de Saneamento	06A	Recife	06	01	07
		Engenharia Elétrica	07A	Recife	01	-	01
		Engenharia Mecânica	08A	Recife	01	-	01
		Engenharia Química	09A	Recife	04	01	05
		Jurídica	10A	Recife	07	01	08
		Tecnologia da Informação	11A	Recife	01	01	02
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	12A	Recife	26	02	28
		Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	13A	Recife	20	02	22
		Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	14A	Recife	19	01	20
		Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	15A	Recife	17	01	18
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH	ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL	Arquitetura e Urbanismo	16A	Recife	01	-	01
		Administração	17A	Recife	01	01	02
		Agronomia	18A	Recife	01	01	02
		Biologia	19A	Recife	09	01	10
		Ciências Contábeis	20A	Recife	01	01	02
		Direito	21A	Recife	05	01	06
		Engenharia Ambiental	22B	Caruaru	01	-	01
			22A	Recife	06	01	07
		Engenharia Cartográfica	23A	Recife	01	01	02

		Engenharia Civil	24A	Recife	01	01	02
		Engenharia de Minas	25A	Recife	01	01	02
		Engenharia Florestal	26C	Araripina	01	-	01
			26A	Recife	06	01	07
		Geografia	27A	Recife	01	-	01
		Geologia	28A	Recife	01	-	01
		Medicina Veterinária	29A	Recife	05	01	06
		Psicologia	30A	Recife	01	-	01
		Química	31A	Recife	01	01	02
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO	-	32A	Recife	05	1	06
		Assistente Social	33D	Polo 1 – Petrolina	01	-	01
			33E	Polo 2 – Arcos, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	-	01
			33F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	04	01	05
		Nutricionista	34D	Polo 1 – Petrolina	01	-	01
			34E	Polo 2 – Arcos, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	01	02
			34F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	02	01	03
		Pedagogo	35F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	07	01	08
		Psicólogo	36D	Polo 1 – Petrolina	01	01	02
			36E	Polo 2 – Arcos, Caruaru, Garanhuns e Vitória de Santo Antão	01	-	01

			36F	Polo 3 – Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	04	01	05
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO - IPEM	ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	Analista de Sistemas Informáticos	37A	Recife	01	-	01
		Analista em Estatística	38A	Recife	01	-	01
		Analista Jurídico	39A	Recife	01	-	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	Administrativa Qualificação: Contador	40A	Recife	27	02	29
		TOTAL DE VAGAS			226	35	261

2.1.2 BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Órgão	Cargo	Área/ Especialidade/ Qualificação	Código de Opção	Localidade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla Concorrência	Reservadas Candidatos com Deficiência	Total
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-	41A	Recife	13	01	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	Administrativa	42A	Recife	50	03	53
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - SCGE	GESTOR GOVERNAMENTAL	Controle Interno Área: Finanças Públicas	43A	Recife	09	01	10
		Controle Interno Área: Obras Públicas	44A	Recife	06	01	07
		Controle Interno Área: Saúde	45A	Recife	04	01	05
		Controle Interno Área: Tecnologia da Informação	46A	Recife	04	01	05
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	Planejamento, orçamento e gestão	47A	Recife	25	02	27
		TOTAL DE VAGAS			111	10	121

2.1.3 BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Órgão	Cargo	Especialidade	Código de Opção	Locali- dade de Lotação	Nº DE VAGAS		
					Ampla Concorrência	Reservadas Candidatos com Deficiência	Total

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH	Assistente em Gestão Ambiental	Assistente Administrativo	48A	Recife	13	01	14
		Técnico em Contabilidade	49A	Recife	02	01	03
		Técnico em Meio Ambiente	50A	Recife	13	01	14
		Técnico em Química	51A	Recife	01	-	01
		Técnico em Química Laboratorial	52A	Recife	05	01	06
		Técnico em Saneamento Ambiental	53A	Recife	03	01	04
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial	Agente Administrativo	54A	Recife	05	01	06
		Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	55A	Recife	28	02	30
		TOTAL DE VAGAS			70	08	78

2.2 DA REMUNERAÇÃO

2.2.1 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

Cargo: Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

Remuneração (Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013): O Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados fará jus à remuneração de até R\$ 7.935,19 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 5.290,13 (cinco mil, duzentos e noventa reais e treze centavos), acrescido do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação, no valor de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento- base.

2.2.2 AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI

Cargo: Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Remuneração (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024): O Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação fará jus à remuneração de até R\$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo ser acrescido do Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital, no valor de 20% (vinte por cento) do vencimento-base.

2.2.3 AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH

Cargo: Analista em Gestão Ambiental

Remuneração (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024): O Analista em Gestão Ambiental fará jus à remuneração de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Faz jus também ao Auxílio de Atividade de Fiscalização Ambiental, de natureza variável, de que trata a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 44.514, de 31 de maio de 2017.

CARGO: Assistente em Gestão Ambiental

REMUNERAÇÃO (Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024): O Assistente em Gestão Ambiental fará jus à remuneração de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), correspondente ao vencimento-base de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Faz jus também ao Auxílio de Atividade de Fiscalização Ambiental, de

natureza variável, de que trata a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 44.514, de 31 de maio de 2017.

2.2.4 FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

Cargo: Analista em Gestão Previdenciária

Cargo: Analista Jurídico-Previdenciário

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Analista em Gestão Previdenciária e o Analista Jurídico-Previdenciário farão jus à remuneração de R\$ 5.354,54 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

2.2.5 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO - FUNASE

Cargo: Analista em Gestão Socioeducativa

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Analista em Gestão Socioeducativa fará jus à remuneração de R\$ 4.828,90 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

2.2.6 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

Cargo: Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial fará jus à remuneração de R\$ 3.298,02 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

Cargo: Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial

Remuneração (Lei Complementar nº 550, de 26 de setembro de 2024): O Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial fará jus à remuneração de R\$ 2.189,17 (dois mil, cento e oitenta e nove reais, e dezessete centavos), correspondente ao vencimento-base do cargo.

2.2.7 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa

Remuneração (Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024): O Gestor Governamental - Especialidade: Administrativa fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

2.2.8 SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno

Remuneração (Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024): O Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da Parcela

Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base

2.2.9 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão

Remuneração (Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022 e Lei Complementar nº 548, de 26 de setembro de 2024): O Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão fará jus à remuneração de até R\$ 11.359,85 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento-base de R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até 60% do vencimento-base.

2.3 O ingresso em todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação/Município de Lotação dar-se-á na faixa de vencimento-base correspondente ao nível inicial da carreira, na classe I, da primeira matriz, onde permanecerá durante o período de estágio probatório, correspondente a 03 (três) anos.

2.4 DA LOTAÇÃO

2.4.1 O exercício dos cargos de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa e de Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador dar-se-á na Secretaria de Administração do Estado - SAD e nos órgãos da Administração Direta Estadual, integrantes do Sistema Estadual de Gestão Administrativa, conforme o definido no art. 5º da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2019.

2.4.1.1 A definição do exercício de que trata o item 2.4.1 será estabelecida por ato da Secretaria de Administração.

2.4.2 O exercício do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão , dar-se-á na unidade central da SEPLAG ou nos núcleos setoriais, conforme o definido no art. 15 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009.

2.4.3 O exercício do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno dar-se-á na SCGE e nos núcleos setoriais de controle interno integrantes do Sistema Estadual de Controle Interno, conforme o definido no art. 5º da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2019.

2.4.3.1 A definição do exercício de que trata o item 2.4.3 será estabelecida por ato do Secretário da SCGE.

2.4.4 O exercício do cargo de Analista em Gestão Socioeducativa, em todas as suas especialidades, dar-se-á em quaisquer dos municípios que compõem o polo escolhido no momento da inscrição.

2.4.5 Para os demais Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, o município de lotação é aquela escolhida no momento da inscrição, havendo a possibilidade de deslocamentos/viagens para outros municípios por necessidade do serviço.

2.4.6 O candidato aprovado neste concurso público unificado, não poderá ser nomeado ou admitido para cargo e instituição diversa daquela para a qual se submeteu ao certame.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

- 3.1 O candidato selecionado no Concurso Público Unificado de que trata este Edital será investido no Cargo/Área/Especialidade/Qualificação se atender, cumulativamente, às seguintes exigências na data da posse:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público Unificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais Retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/1994, nos termos do Decreto Federal nº 3.927/2001;

- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado civilmente;
- g) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado da Secretaria de Administração (SAD);
- h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- i) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do **Anexo I** deste Edital e os documentos constantes do item 13.4 do Capítulo 13 deste Edital;
- j) cumprir as determinações do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público Unificado.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 07/11 /2025 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Administração e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br) e Diário Oficial do Estado.
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
 - 4.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
 - 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.
 - 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de:

a) **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para os Cargos/Áreas/Especialidades de Ensino Superior Completo (exceto para os cargos de Gestor Governamental);

b) **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)** para os Cargos/Áreas/Especialidades de Gestor Governamental;

c) **R\$ 90,00 (noventa reais)** para os Cargos/Áreas/Especialidades de Ensino Médio Completo;

4.4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**.

4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.3.3 O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 10/11/2025**.

4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **10/11/2025**.

4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.4 A partir de **16/10/2025** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela *internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código de Opção Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação, e do Município de Realização das Provas, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus

nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Administração e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação para a qual pretende concorrer conforme tabelas constantes no Capítulo 2 e o Código de Opção do Município de Realização das Provas indicados abaixo, no Anexo III deste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

CÓDIGO DE OPÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
01	Afogados da Ingazeira-PE
02	Araripina-PE
03	Arcoverde-PE
04	Carpina-PE
05	Caruaru-PE
06	Floresta-PE
07	Palmares-PE
08	Petrolina-PE
09	Recife-PE
10	Salgueiro-PE

- 4.7.1 A opção pelo Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação não vincula o candidato a realizar as provas objetivas e discursivas no município de aplicação daquela Cidade.
- 4.7.2 **Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade/Qualificação por Bloco e período de aplicação das provas.**
- 4.7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo Bloco e período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
 - sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção das pessoas enquadradas em uma das seguintes condições, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações:
- 4.8.1 **Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 4.8.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *internet*.
- 4.8.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.8.1.3 Segundo o órgão gestor do CadÚnico, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o candidato deve ter tido seu cadastro incluído ou ter feito a atualização cadastral pela última vez há no máximo 24

(vinte e quatro) meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

- 4.8.2 **For membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.
- 4.8.3 **Ao doador regular de sangue e/ou medula óssea**, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- 4.8.3.1 **Doadores de Sangue**: documento procedente de entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo este documento ser expedido por entidade pública competente de Estados da Federação, com registro de doação mínima de (03) três vezes para homens e de (02) duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital.
- 4.8.3.2 **Doador de medula óssea**: a comprovação deverá ser realizada através de inscrição no REDOME e declaração procedente de entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, podendo esta declaração ser expedida por entidades públicas competentes de Estados da Federação ou por entidades cadastradas como hemocentro no REDOME, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.8.4 **Doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco**, de que trata a Lei nº 12.606/2004, mediante documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.
- 4.8.5 **Ao candidato que houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso**, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, mediante apresentação de certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão; bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, mediante declaração de que é membro de família de baixa renda, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.
- 4.8.6 **Às pessoas com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, mediante a comprovação da deficiência que será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e todas as informações exigidas no Capítulo 5 deste Edital,
- 4.8.6.1 Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.
- 4.8.7 **À Doadora de leite materno** tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 4.8.7.1 O documento expedido deverá ser pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.
- 4.8.8 **For jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco**, mediante apresentação de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição deste concurso público.
- 4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6, 4.8.7 e 4.8.8 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 14/10/2025 (horário de Brasília)**.
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6, 4.8.7 e 4.8.8.

- 4.12 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **28/10/2025** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.16.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.16.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.16.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.16.2 O candidato que desejar solicitar isenção de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção de pagamento de cada uma das opções.
- 4.16.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **10/11/2025**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.18 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.21 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**07/11/2025**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

- 4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.21.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.22 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, com direito a levar acompanhante que será o responsável pela guarda da criança lactente, na forma do art. 23D da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações.
- 4.22.1 Terá o direito previsto no item 4.22, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 4.22.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração assinada, apresentada durante o período de inscrições, no *link* de Inscrição via *internet*, nos termos do item 4.22, e a apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova.
- 4.22.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda com mais de 18 (dezoito) anos de idade (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados.
- 4.22.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.22.4.1 O adulto responsável pela guarda da criança não poderá portar armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de não permanecer no local de realização das provas.
- 4.22.5 Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.22.6 Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.22.6.1 O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
- 4.22.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 4.23 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.24 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Em obediência ao disposto no artigo 97, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 22 da Lei nº 14.538/2011, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação sempre que o número total de vagas for maior que 1.
- 5.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 2^a (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21^a, 41^a, 61^a vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.1.2 As vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 5.1.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência.

- 5.1.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da lista de ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.2 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.
- 5.3 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preencher-las, candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação.
- 5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.
- 5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.5.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período provável de inscrições (do dia **09/10/2025** ao dia **07/11/2025**), a documentação relacionada abaixo via *internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

- 5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.6.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.6.
- 5.7 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.7.1 No dia **18/11/2025** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.7.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.6 deste Capítulo.
- 5.7.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.7.1.3 No dia **26/11/2025** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.7.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.7 deste capítulo.
- 5.8 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 5.8.1 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
- 5.8.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.9.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.
- 5.9.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.
- 5.9.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas

listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital.

- 5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando nomeado, deverá submeter-se à caracterização da deficiência, de caráter terminativo, a ser realizada pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.789/2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.
- 5.11.1 Para a caracterização da deficiência, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à caracterização da deficiência tratada no item 5.11.
- 5.11.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11, deste Edital.
- 5.11.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11.
- 5.12 A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.
- 5.13 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.14 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.15 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.16 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.16.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação.
- 5.17 Após a investidura do candidato no Cargo/Área/Especialidade/Qualificação para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso constará das seguintes provas:

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
<u>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</u>							

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
BLOCO 1 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR							
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE	01A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Administração	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	02A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Contabilidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	03A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Economia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	04A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Civil	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	05A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Energia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	06A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Saneamento	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	07A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Elétrica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	08A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Mecânica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	09A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	10A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Jurídica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	11A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Tecnologia da Informação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI	12A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	13A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	14A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	15A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH	16A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	17A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Administração	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	18A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Agronomia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	19A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Biologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	20A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Ciências Contábeis	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	21A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Direito	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	22A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Ambiental	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	22B Caruaru						
	23A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Cartográfica	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	24A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Civil	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	25A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia de Minas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	26A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	26C Araripina						

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	27A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geografia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	28A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	29A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Medicina Veterinária	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	30A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Psicologia	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	31A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	32A	Analista Jurídico-Previdenciário	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE	33D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	33E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Vitória de Santo Antão						
	33F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	34D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	34E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antônio						
	34F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Pedagogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	35F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						
	36D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	36E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antônio						
	36F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba						
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	37A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	38A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista em Estatística	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	39A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista Jurídico	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	40A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas

BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	41A	Analista em Gestão Previdenciária	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 30 2	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	5 horas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	42A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE	43A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Finanças Públicas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
	44A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Obras Públicas	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
	45A	Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Saúde	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas
		Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno – Área: Tecnologia da Informação	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG	47A	Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Estudo de Caso	30 40 2	1 3 2	Habilitatório e Classificatório	5 horas

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

GÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH	48A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Assistente Administrativo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	49A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Contabilidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	50A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	51A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/ Especialidade/ Qualificação	Provas	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	52A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	53A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	54A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente Administrativo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas
	55A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva Redação	30 30 1	1 3 1	Habilitatório e Classificatório	4 horas

- 6.2 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** do presente Edital.
- 6.3 Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 –

Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** rege-se-á conforme o disposto no Capítulo 9 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

6.4 Para os Cargos/Especialidades: **Assistente em Gestão Ambiental**, 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade, a **Prova Discursiva – Redação** rege-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas nos municípios de Afogados da Ingazeira-PE, Araripina-PE, Arcoverde-PE, Carpina-PE, Caruaru-PE, Floresta-PE, Palmares-PE, Petrolina-PE, Recife-PE e Salgueiro-PE, conforme Opção de Município de Realização das Provas, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, com previsão de aplicação para os dias **14/12/2025 e 21/12/2025**, conforme consta a seguir:
- a) Dia **14/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação do BLOCO 1 – NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, no período da **MANHÃ**
 - b) Dia **21/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação do BLOCO 2 – NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO GERAL**, no período da **MANHÃ**.
 - c) Dia **21/12/2025 Cargos/Áreas/Especialidades do BLOCO 3 – NÍVEL MÉDIO**, no período da **TARDE**;
- 7.1.1 As indicações dos Cargos/Áreas/Especialidades para os respectivos blocos constam no Capítulo 2 deste Edital.
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer Município indicado no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos

candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

- 7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 7.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação e/ou de Município para realização das Provas.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 7.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

- 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.15 Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 7.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 7.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha.
- 7.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 7.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas e/ou Discursiva em branco;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

7.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silenciosos.

7.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

7.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.21.1 deste Capítulo.

7.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.25 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

7.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

7.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

- 7.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.33 Em atendimento à Lei Estadual nº 14.117, de 23 de agosto de 2010, os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões da Prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova antes de transcorridas 3 (três) horas do início da prova. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo V**) para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.33.1 As questões das Provas Objetivas e Discursivas ficarão disponíveis no site (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO

- 8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação.
- 8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflete sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);**
 - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (\bar{x}) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

(\bar{x}) = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

- é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 8.5 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas

Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específico, igual ou superior a 200 (duzentos).

- 8.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.
8.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

9. DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

- 9.1 Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Município de lotação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** constará de 02 (duas) questões práticas, para as quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.
- 9.2 Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a **Conhecimentos Específicos**, conforme programa constante do **Anexo IV** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação para o qual o candidato se inscreveu.
- 9.3 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.
- 9.4 Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Estudos de Caso** dos candidatos habilitados e melhor classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência habilitados. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	

BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE	01A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Administração	16	Todos os candidatos habilitados
	02A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Contabilidade	5	Todos os candidatos habilitados

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ATI	03A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Economia	5	Todos os candidatos habilitados
	04A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Civil	26	Todos os candidatos habilitados
	05A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Energia	5	Todos os candidatos habilitados
	06A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia de Saneamento	14	Todos os candidatos habilitados
	07A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Elétrica	5	Todos os candidatos habilitados
	08A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Mecânica	5	Todos os candidatos habilitados
	09A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Engenharia Química	10	Todos os candidatos habilitados
	10A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Jurídica	16	Todos os candidatos habilitados
	11A	Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – Área: Tecnologia da Informação	5	Todos os candidatos habilitados
AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CPRH	12A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação	56	Todos os candidatos habilitados
	13A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação	44	Todos os candidatos habilitados
	14A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação	40	Todos os candidatos habilitados
	15A	Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	36	Todos os candidatos habilitados
	16A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo	5	Todos os candidatos habilitados
	17A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Administração	5	Todos os candidatos habilitados
	18A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Agronomia	5	Todos os candidatos habilitados
	19A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Biologia	20	Todos os candidatos habilitados

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
	20A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Ciências Contábeis	5	Todos os candidatos habilitados
	21A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Direito	12	Todos os candidatos habilitados
	22A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Ambiental	14	Todos os candidatos habilitados
	22B Caruaru	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Ambiental	5	Todos os candidatos habilitados
	23A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Cartográfica	5	Todos os candidatos habilitados
	24A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Civil	5	Todos os candidatos habilitados
	25A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia de Minas	5	Todos os candidatos habilitados
	26A Recife	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	14	Todos os candidatos habilitados
	26C Araripina	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Engenharia Florestal	5	Todos os candidatos habilitados
	27A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geografia	5	Todos os candidatos habilitados
	28A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Geologia	5	Todos os candidatos habilitados
	29A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Medicina Veterinária	12	Todos os candidatos habilitados
	30A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Psicologia	5	Todos os candidatos habilitados
	31A	Analista em Gestão Ambiental – Especialidade: Química	5	Todos os candidatos habilitados
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	32A	Analista Jurídico-Previdenciário	12	Todos os candidatos habilitados
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE	33D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	5	Todos os candidatos habilitados
	33E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	5	

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
	33F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Assistente Social	10	Todos os candidatos habilitados
	34D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	5	
	34E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	5	
	34F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Nutricionista	6	
	35F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Pedagogo	16	
	36D Petrolina	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	5	
	36E Arcoverde, Caruaru, Garanhuns Vitória de Santo Antão	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	5	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPREM	36F Região Metropolitana do Recife e Timbaúba	Analista em Gestão Socioeducativa – Especialidade: Psicólogo	10	Todos os candidatos habilitados
	37A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados	5	
	38A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista em Estatística	5	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	39A	Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Analista Jurídico	5	Todos os candidatos habilitados
	40A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador	58	Todos os candidatos habilitados

BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOS ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	41A	Analista em Gestão Previdenciária	28	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	42A	Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa	106	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE	43A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Finanças Públicas	20	Todos os candidatos habilitados
	44A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Obras Públicas	14	Todos os candidatos habilitados
	45A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Saúde	10	Todos os candidatos habilitados
	46A	Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno – Área: Tecnologia da Informação	10	Todos os candidatos habilitados
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG	47A	Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão	54	Todos os candidatos habilitados

9.5 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Município de lotação previstos neste Capítulo, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.6 Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, **média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**

9.6.1 A nota final do candidato na Prova Discursiva – Estudo de Caso consistirá na média das notas obtidas nas duas questões.

9.7 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

9.8 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.9 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:

9.9.1 fugir ao tema proposto;

9.9.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

9.9.3 for assinada fora do local apropriado;

9.9.4 apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

9.9.5 estiver em branco;

9.9.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

9.9.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

9.10 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

- a) apresentar rasura;
- b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

9.11 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

9.12 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos da prova objetiva, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

9.13 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, máquina calculadora, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.14 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de 30 (trinta) linhas para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

9.15 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.

9.16 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.

9.17 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da **Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

9.18 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** será excluído do Concurso.

9.19 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO

10.1 Para os Cargos/Especialidades/Município de lotação: **Assistente em Gestão Ambiental** 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial** 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade, a **Prova Discursiva – Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2 Serão corrigidas as provas **Discursivas – Redação** dos candidatos habilitados e melhores classificados nas **Provas Objetivas** de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, **mais todos os candidatos com deficiência**, inscritos na forma do Capítulo 5 e **habilitados** na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	

BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH	48A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Assistente Administrativo	28	Todos os candidatos habilitados
	49A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Contabilidade	6	Todos os candidatos habilitados
	50A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente	28	Todos os candidatos habilitados
	51A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química	5	Todos os candidatos habilitados

Órgão	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade/Qualificação	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
			Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
	52A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial	12	Todos os candidatos habilitados
	53A	Assistente em Gestão Ambiental – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental	8	Todos os candidatos habilitados
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	54A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente Administrativo	12	Todos os candidatos habilitados
	55A	Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	60	Todos os candidatos habilitados

- 10.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
- 10.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 10.3.1 A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.
- 10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 10.4.1 **TEMA (até 70,00 pontos)**
- a) **RECORTE TEMÁTICO - (20,00 pontos)**: Avalia-se a consistência do recorte temático. Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema. Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.
- b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO - (20,00 pontos)**: Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio. Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.
- c) **PROGRESSÃO TEXTUAL (30,00 pontos)**: Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação. Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão. Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.
- 10.4.2 **COESÃO TEXTUAL E DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (até 30,00 pontos)**:
- a) **PROPRIEDADE VOCABULAR (8,00 pontos)**: avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto.
- b) **COESÃO TEXTUAL (16,00 pontos)**: avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais

(como substituições e elipses).

c) **MORFOSSINTAXE (6,00 pontos):** Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase.

10.4.3 A avaliação do item 10.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

10.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

10.6 Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

- a) apresentar rasura;
- b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.7 Na **Prova Discursiva – Redação** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

10.8 NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.

10.9 Será atribuída nota **ZERO à Prova Discursiva – Redação** que:

- a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
- b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;
- d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura;
- e) for assinada fora do local apropriado;
- f) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) estiver em branco;
- h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas;
- j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;
- k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;
- l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora;
- m) não atender aos critérios dispostos no item 10.4 e subitens deste Capítulo.

10.10 Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.10.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva – Redação**.

10.11 Na **Prova Discursiva – Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Redação**.

10.12 A **Prova Discursiva – Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos**.

- 10.12.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 60,00 (sessenta pontos)**, incluindo os candidatos com deficiência.
- 10.13 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Redação** será excluído do concurso público.
- 10.14 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Para os Cargos/Áreas/Especialidades/Localidade de Lotação: **Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados**, 1 – Área: Administração, 2 – Área: Contabilidade, 3 – Área: Economia, 4 – Área: Engenharia Civil, 5 – Área: Engenharia de Energia, 6 – Área: Engenharia de Saneamento, 7 – Área: Engenharia Elétrica, 8 – Área: Engenharia Mecânica, 9 – Área: Engenharia Química, 10 – Área: Jurídica, 11 – Área: Tecnologia da Informação, **Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, 12 – Especialidade: Analista Consultor de Tecnologia da Informação e Comunicação, 13 – Especialidade: Analista de Aplicações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 14 – Especialidade: Analista de Informações de Tecnologia da Informação e Comunicação, 15 – Especialidade: Analista de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista em Gestão Ambiental**, 16 – Especialidade: Arquitetura e Urbanismo, 17 – Especialidade: Administração, 18 – Especialidade: Agronomia, 19 – Especialidade: Biologia, 20 – Especialidade: Ciências Contábeis, 21 – Especialidade: Direito, 22 – Especialidade: Engenharia Ambiental, 23 – Especialidade: Engenharia Cartográfica, 24 – Especialidade: Engenharia Civil, 25 – Especialidade: Engenharia de Minas, 26 – Especialidade: Engenharia Florestal, 27 – Especialidade: Geografia, 28 – Especialidade: Geologia, 29 – Especialidade: Medicina Veterinária, 30 – Especialidade: Psicologia, 31 – Especialidade: Química, **32 – Analista Jurídico-Previdenciário, Analista em Gestão Socioeducativa**, 33 – Especialidade: Assistente Social, 34 – Especialidade: Nutricionista, 35 – Especialidade: Pedagogo, 36 – Especialidade: Psicólogo, **Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial**, 37 – Especialidade: Analista de Sistemas Informatizados, 38 – Especialidade: Analista em Estatística, 39 – Especialidade: Analista Jurídico, **Gestor Governamental – Especialidade Administrativa**, 40 – Qualificação: Contador, **41 – Analista em Gestão Previdenciária, Gestor Governamental**, 42 – Especialidade Administrativa, **Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno**, 43 – Área: Finanças Públicas, 44 – Área: Obras Públicas, 45 – Área: Saúde, 46 – Área: Tecnologia da Informação e **Gestor Governamental**, 47 – **Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão**, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota ponderada obtida na Prova Discursiva – Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e incluindo todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 9 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 11.2 Para os Cargos/Especialidades/Localidade de Lotação: **Assistente em Gestão Ambiental** 48 – Especialidade: Assistente Administrativo, 49 – Especialidade: Técnico em Contabilidade, 50 – Especialidade: Técnico em Meio Ambiente, 51 – Especialidade: Técnico em Química, 52 – Especialidade: Técnico em Química Laboratorial, 53 – Especialidade: Técnico em Saneamento Ambiental, **Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial** 54 – Especialidade: Agente Administrativo e 55 – Especialidade: Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota ponderada obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e incluindo todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados, conforme os Capítulos 8 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 11.3 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação/Localidade de lotação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 11.3.1 idade mais elevada, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa).
 - 11.3.2 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
 - 11.3.3 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;
 - 11.3.4 obtido maior nota na **Prova Discursiva**;
 - 11.3.5 exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no

período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

- 11.3.6 maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 11.4 Para fim de cumprimento do constante no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (e alterações) e, portanto, de aplicação do critério previsto no item 11.3.1, considera-se como marco temporal para aferição da idade a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 7.6.1 do Capítulo 7 deste Edital.
- 11.5 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 11.6 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.
- 11.7 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas distintas, contendo:
 - 11.7.1 A primeira: pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação, inclusive os candidatos com deficiência, observado o disposto no Capítulo 5, caso tenha obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital;
 - 11.7.2 A segunda: pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.
- 11.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de Lotação.
- 11.9 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.
- 11.10 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas.
- 12.1.1 Para as alíneas “d” e “e” do item 12.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.
- 12.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 12.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 12.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 12.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

- 12.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.8 Será concedida vista das Provas Discursivas a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 12.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 12.14 Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 12.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 12.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos classificados serão nomeados por ato do Governador do Estado de Pernambuco, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.
- 13.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.
- 13.4 O candidato será convocado para exames admissionais e posse pelo órgão cujo cargo ao qual foi nomeado, devendo apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:
- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
 - Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
 - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos;
 - f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos ou documento de identificação oficial com foto;
 - g) Comprovação de situação cadastral no CPF obtido em (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).;
 - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - i) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Polícia Federal, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal - Justiça Federal (JFPE), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Estado onde residiu nos últimos 5 anos), retiradas nas Polícias Civis dos Estados e no Tribunal de Justiça de Pernambuco;
 - j) Declaração de bens constante no link: <https://www.sad.pe.gov.br/pessoal/46-pessoal/41-orientacoes-ao-nomeado>.
 - k) Carteira Regional do Conselho da categoria ou declaração de inscrição, quando for o caso.
 - l) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses.
- 13.5 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Administração, à época da nomeação.
- 13.6 A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames admissionais, constantes no link: <https://drive.expresso.pe.gov.br/s/NoByNXHLYGfycgA>, cujo laudo pericial terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a serem realizados pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado, da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50050-330.
- 13.7 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 13.8 O candidato, antes da nomeação, poderá apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 13.9 A Secretaria de Administração, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá afixar foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, poderá coletar a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 13.10 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará nulo o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DA SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 14.1 O Programa de Formação será de caráter eliminatório para os Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação: Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa, Gestor Governamental – Especialidade: Administrativa – Qualificação: Contador, Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno (todas as áreas) e Gestor Governamental – Especialidade: Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Administração - SAD, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco.
- 14.2 O Programa de Formação será realizado no Município de Recife/PE.
- 14.3 Demais informações sobre o Programa de Formação serão divulgadas em Edital Específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 14.4 Serão convocados para o Programa de Formação os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, neste edital, para cada Cargos/Áreas/Especialidades/Qualificação.
- 14.4.1 Em caso de empate na última colocação dos convocados, serão utilizados os critérios de desempate do Capítulo 11 para convocação para o Programa de Formação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes,

- bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.3 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 15.4 É obrigatória a investidura em cargo ou emprego público, nas vagas constantes do respectivo edital, nos termos do Art. 36 da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.
- 15.5 O Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sendo as retificações do edital e homologação do resultado final publicado também no Diário Oficial do Estado.
- 15.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.
- 15.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 15.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco.
- 15.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 15.12 O resultado final será homologado através de Portaria Conjunta, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Pernambuco, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 15.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 15.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 15.13.2 Após o prazo estabelecido no item 15.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 15.13.3 Após a publicação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Secretaria de Administração (concursounificado@sad.pe.gov.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.
- 15.13.4 As alterações de dados referidos no item 15.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.13.1 deste Capítulo, para fazerem

- parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 15.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 15.15 A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 15.16 A qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.16.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão/Entidade correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Administração e da Fundação Carlos Chagas.
- 15.18 A Secretaria de Administração e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 15.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.20 A Secretaria de Administração, através de Portaria Conjunta com os órgãos e entidades constantes no edital, poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final referente aos cargos disponibilizados neste Concurso.
- 15.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Secretaria de Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Recife/PE, 09 de outubro de 2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

Renato Barbosa Cirne

Secretário da Controladoria-Geral do Estado

Fabrício Marques Santos

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Carlos Porto de Barros Filho

Agência de Regulação de Pernambuco

Frederico de Vasconcelos Pereira

Agência Estadual de Tecnologia da Informação

Katharina Samara Lopes Florêncio

Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Raissa Braga Campelo

Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

José de Anchieta dos Santos

Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente

Ary de Moraes Andrade Neto

Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco

ANEXO I

DA JORNADA DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DO PRÉ-REQUISITO DE CADA CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

Link de Consulta disponível na página do Concurso no site da FCC.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento do valor da inscrição ao Concurso Público Unificado de Pernambuco, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:			
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal
Parentesco: <u>Indicar o próprio candidato</u> e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pelo Governo do Estado de Pernambuco ou pela Fundação Carlos Chagas.			
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.			
<hr/> Assinatura do Candidato			

ANEXO III

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CÓDIGO DE OPÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
01	Afogados da Ingazeira-PE
02	Araripina-PE
03	Arcoverde-PE
04	Carpina-PE
05	Caruaru-PE
06	Floresta-PE
07	Palmares-PE
08	Petrolina-PE
09	Recife-PE
10	Salgueiro-PE

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Link de Consulta disponível na página do Concurso no site da FCC.

ANEXO V**CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

Itens	Atividades	Datas Prováveis
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	09/10 a 14/10/2025
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	09/10 a 07/11/2025
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	28/10/2025
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	29/10 a 30/10/2025
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	04/11/2025
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	10/11/2025
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	18/11/2025
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	19/11 a 20/11/2025
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	26/11/2025
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas.	04/12/2025

BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR

11	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	14/12/2025
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	15/12/2025
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	16/12 a 17/12/2025
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas	28/01/2026
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	29/01 a 30/01/2026
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	29/01 a 30/01/2026
17	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas	02/03/2026

BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**BLOCO 3 – FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO**

18	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	21/12/2025
19	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	22/12/2025
20	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	05/01 a 06/01/2026
21	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas	13/02/2026
22	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	19/02 a 20/02/2026
23	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	19/02 a 20/02/2026
24	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas	23/03/2026

Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO I

DA JORNADA DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DO PRÉ- REQUISITO DE CADA CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE

CARGO: ANALISTA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

- 1. Jornada de Trabalho:** Conforme Lei complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013, fixada em 40 (quarenta) horas semanais.
- 2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013):**

Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias para o Estado de Pernambuco atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela ARPE; participar dos processos de negociação entre usuário e prestador de serviços públicos regulados pela ARPE, em caso de conflitos e litígios; estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela ARPE que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do prestador e a modicidade das tarifas; efetuar auditorias técnicas, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos serviços, bem como no que respeita às condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela ARPE; preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da ARPE; planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários; desenvolver estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da ARPE; examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços; planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela ARPE; realizar estudos e pesquisas jurídicas para subsidiar decisões da Diretoria da ARPE; orientar a elaboração de editais de concessão de serviços públicos; e participar das atividades internas da ARPE, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.

3. Requisitos de Ingresso por área

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ÁREA: CONTABILIDADE

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ECONOMIA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia de Energia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ÁREA: ENGENHARIA DE SANEAMENTO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: JURÍDICA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI**CARGO: ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 43.586, de 6 de outubro de 2016):

ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: I - Coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem, de: a) planejamento, gestão, implementação e avaliação

de políticas públicas de TIC, formulando normas e padrões tecnológicos e promovendo a articulação e compatibilização com ambientes e ativos de TIC de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, no interesse do Estado; b) análise de processos e emissão de pareceres, fundamentados técnica e legalmente, com fins de orientar decisões da administração pública estadual; c) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à área de TIC, com fins de orientar o planejamento e o funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e d) governança do ambiente corporativo do Estado; II - promover, supervisionar e controlar planos, projetos e recursos de TIC, com fins de propiciar a execução do planejamento e do funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e III - realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar e/ou executar atividades relacionadas ao planejamento e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de: 1. proposições de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da TIC; 2. promoção da adoção de boas práticas dos processos de planejamento e de gestão da TIC; 3. promoção e acompanhamento da aplicação das normas, políticas e planos de TIC; e 4. apoio à administração pública estadual na formulação, análise e resolução das questões relacionadas com o levantamento, desenvolvimento, implantação e operação de TIC; b) promover a racionalização dos processos e serviços da administração pública estadual, propondo a atualização contínua da arquitetura corporativa, com uso das tecnologias da informação disponíveis; e c) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvem análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC; b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de TIC, que envolvam: 1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC; 2. gestão e planejamento de programas e projetos de aplicativos de TIC de particular interesse do Estado; e 3. realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) gerir, coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de: 1. desenvolvimento e implementação de soluções de TIC, relativas ao fornecimento de informações para análise e tomada de decisão, com o objetivo de contribuir para a governabilidade e sustentabilidade das atribuições institucionais do Estado; 2. Gestão, supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados de atendimento técnico a ambientes computacionais, ativos e usuários de TIC, relativos a administração de dados, instalados na administração pública estadual, para assegurar a continuidade dos serviços locais; e 3. gestão, supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados relacionados à estruturação, manutenção e recuperação de dados e informações existentes nos ambientes computacionais e ativos de TIC instalados na administração pública estadual; b) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam: 1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; 2. gestão e planejamento dos programas de Governo relacionados à TIC, projetos de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática; e 3. realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 43.586, de 6 de outubro de 2016):

ESPECIALIDADE - ANALISTA CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou
b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou
b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou
b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a) curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); ou
b) curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído, em instituição de ensino superior credenciado pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE– CPRH**CARGO: Analista em Gestão Ambiental**

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL: Atuar para que a CPRH alcance seus objetivos e exerça suas competências legais de forma efetiva, trabalhando para o cumprimento de sua missão de exercer a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais em Pernambuco; Emitir Termos de Referência para elaboração de estudos ambientais e eventuais contratações para subsidiar as atividades da Agência; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar, executar e fornecer subsídios técnicos à formulação de proposta de leis, normas técnicas e

demais atos administrativos; Atender ao Poder Público e outras instituições afetas às questões ambientais nas solicitações de esclarecimento, elaboração de documentos técnicos e demais requisições concernentes à atuação da Agência; Coordenar e participar de Grupos de Trabalho Técnico institucional e interinstitucional, contribuindo com análise e elaboração de documentos técnicos para subsidiar as atividades da Agência; Realizar pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o seu campo de atuação; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar atividades de treinamento e capacitação ao público interno e externo aos temas pertinentes à sua área de atuação na Agência CPRH; Pesquisar, planejar, coordenar, gerir, controlar, desenvolver, orientar, analisar e executar, dentro de sua área de lotação, as atividades administrativas, logísticas, jurídicas, sociais ou financeiras, que subsidiarão o exercício das competências constitucionais, e legais da CPRH, referentes às Políticas Governamentais de Meio Ambiente; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar atividades de educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar e executar a produção e publicação técnica e especializada; Elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos relacionados ao campo de atuação profissional da sua respectiva função; Operacionalizar e gerir sistemas informatizados que subsidiarão as atividades e o exercício das competências da CPRH; Interpretar resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes concernentes à área técnica de formação de sua função; Atendimento ao público em geral; Preparar relatórios e planilhas relacionados à sua área de atuação.

ESPECIALIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Arquitetura Urbanista; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Coordenar, analisar e apoiar a produção e promoção da gestão das informações geoambientais do estado de Pernambuco propiciando a produção e disponibilização de dados espaciais da qualidade ambiental de forma integrada; Coordenar, elaborar, apoiar a produção de planos de desenvolvimento regional zoneamentos ambientais estratégicos para fomento do uso e ocupação sustentáveis do solo (uso estratégico das potencialidades e proteção das fragilidades ambientais), dentre outros, com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Coordenar, apoiar a gestão e controle ambiental com base em dados espaciais e sensoriamento remoto; Coordenar, apoiar, realizar o tratamento dos dados, padrões e indicadores ambientais gerados pela Agência, em especial os que tenham rebatimentos geoambientais, para difusão do conhecimento sobre a qualidade do meio ambiente do Estado; Coordenar, apoiar, realizar a sistematização e a difusão dos resultados do monitoramento da qualidade ambiental, com ênfase na organização, tratamento e difusão das informações e dados ambientais de forma integrada; Coordenar, apoiar, realizar a recuperação, tratamento, guarda

e disponibilização sistematizada das informações sobre meio ambiente e temas correlatos, em especial os que tenham rebatimentos geoambientais; Coordenar, apoiar, fomentar a realização de acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos associativos com instituições públicas e/ou privadas, bem como a contratação de serviços especializados, com foco na gestão das informações sobre os recursos naturais e qualidade ambiental do estado de Pernambuco; Coordenar, apoiar, elaborar Relatórios da Qualidade Ambiental do Estado de Pernambuco, com ênfase nos dados geoambientais, como subsídio para a formulação de políticas públicas, ações de gestão e tomada de decisões relacionadas ao meio ambiente do estado; Coordenar, apoiar, elaborar pesquisas, projetos técnico-científicos, planos e projetos com foco no monitoramento da qualidade ambiental, e ênfase nos dados geoambientais; Coordenar, apoiar, realizar a definição de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento, relacionados a Arquitetura Paisagística, Urbanismo, Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico, Paisagístico; Coordenar, apoiar, realizar a gestão, proteção, regulação e controle da qualidade ambiental relacionados a Arquitetura Paisagística, Urbanismo/Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico/Urbanístico/Paisagístico; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à: empreendimentos imobiliários e de ordenamento urbano; uso e ocupação do solo; Arquitetura Paisagística, Urbanismo/Desenho Urbano e Patrimônio Arquitetônico/Urbanístico/Paisagístico; projetos básicos e executivos de arquitetura; memoriais descritivos de projetos; plantas e desenhos técnicos; levantamentos topográficos; cronogramas de obras; relevo, solo, recursos hídricos, ruídos, sistema viário, acessos, além de núcleos populacionais; projetos de assentamentos; comunidades tradicionais; entre outros; Analisar e executar programas governamentais de saneamento básico; Fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Elaborar, analisar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Administração; Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos nas áreas: financeira, compras e licitações, recursos humanos e em áreas estratégicas da Agência; Intermediar o planejamento estratégico com a execução das atividades; Gerenciar as atividades operacionais de acordo com o planejamento estratégico; Controlar os indicativos das atividades operacionais da Agência; Remeter e acompanhar os processos nos diversos sistemas informatizados para suas respectivas equipes, por competência; Coordenar a equipe para cumprimento do planejamento estratégico determinado pela Gestão superior; Gerir e intermediar os problemas de relacionamento interpessoal da Agência; Gerenciar projetos de pesquisa, contratos e convênios relativos ao controle ambiental e de desenvolvimento institucional da Agência; Acompanhar e analisar os indicadores estratégicos; Desenvolver padrões de qualidade gerencial; Controlar a execução dos planos de atividades da Agência; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - AGRONOMIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da

Agronomia/Engenharia Agronômica; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos, relacionados a projetos agropecuários entre outros de sua competência, podendo realizar vistorias; Coletar dados e analisar parâmetros de solo e recursos vegetais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de solo e recursos vegetais, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar processos, estudos, relatórios, programas e projetos ambientais relacionados à conservação do solo, manejo e monitoramento de Solo, indenização de terras e benfeitorias, reassentamento involuntário, fomento ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais, compensação ambiental pela supressão de vegetação; Empreendimento Agrícola com irrigação e/ou drenagem; Comércio de Agrotóxicos; Empreendimentos agrícolas sem irrigação e/ou drenagem; Atividades Pecuárias; Avicultura; Suinocultura; Captação de Água Superficial, nesta última situação, dando suporte aos processos do Setor de Recursos Hídricos, Indústrias de fabricação de produtos e insumos agrícolas; entre outros; Recepção de animais, através de entrega voluntária, dando suporte, desta forma, ao Setor de Fauna da CPRH; Atuação no monitoramento, análise e fiscalização do CAR (Cadastro Ambiental Rural), quando da implantação do módulo de análise; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - BIOLOGIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Biologia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados. Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de

atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos, realizar vistorias, fiscalizar, monitorar, elaborar projetos e emitir nota técnica, pareceres técnicos e demais documentos relativos as Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE); Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos ambientais nas Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) relacionados ao seu campo de atuação profissional; Supervisionar, executar e acompanhar projetos de: ecoturismo; educação ambiental; recursos hídricos; recursos pesqueiros; conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres; manejo e conservação de fauna, flora, patrimônio fossilífero, ecossistemas e suas interações; Elaborar e avaliar materiais informativos e educativos referentes às Unidades de Conservação; Contribuir para a elaboração dos planos de aplicação referentes aos Termos de referência de compensação ambiental visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos da compensação ambiental por unidade de conservação de acordo com a legislação vigente; além de instruir e monitorar os atos da Câmara de Compensação Ambiental; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar os processos e estudos sobre a definição de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de UC e Corredores Ecológicos; Analisar estudos, relatórios, programas e projetos ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à fauna e flora; mapeamento de biótipos (fitofisionomia e florística); identificação das espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção e exóticas invasoras; estudos fitossociológicos; supressão de vegetação; suficiência amostral, estimativa de riqueza por grupo taxonômico inventariado, abundância absoluta e relativa das espécies, equitabilidade, diversidade, similaridade; sazonalidade; passivos ambientais; compensação ambiental; ecossistemas terrestres e aquáticos; ecossistemas terrestres (flora e fauna) e aquáticos; mapeamento de fitofisionomia; unidades de conservação; hidrologia; Recuperação de Áreas Degradas; Controle e Monitoramento da Qualidade dos recursos naturais; Monitoramento de Cianobactérias; Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação; Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente; Salvamento e Transplante de Germoplasma Vegetal; Monitoramento Florestal; Monitoramento de Fauna; Resgate e Afugentamento da Fauna; Prevenção e Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças; entre outros; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos, relacionados ao uso de biodiversidade, entre outros de sua competência; Coletar dados e analisar parâmetros biológicos relacionados a água, solo, ar, resíduos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais, licenciamento, fiscalização e produzir relatórios; Realizar e supervisionar a execução de ensaios laboratoriais microbiológicos, hidrobiológicos, toxicidade, entre outros, amostragem e medições em campo; Instituir, executar e supervisionar a implantação e validação de métodos de ensaio na sua área de competência e procedimentos de amostragem; Ajustar e operar os equipamentos de uso em campo e laboratório, verificar as condições de funcionamento e o status de calibração; Interpretar, registrar e validar os resultados de ensaios, emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos e administrativos; Realizar atividades inerentes ao Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório, de acordo com sua competência; Implementar e manter o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do laboratório; Monitorar planos metrológicos; Elaborar e revisar planos de avaliação da garantia da qualidade do laboratório; Elaborar/ Revisar documentos da qualidade; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar

outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo das Ciências Contábeis; Executar o registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecido no Orçamento aprovado para o exercício; Elaborar escritura orçamentária da receita e da despesa; Fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas; Controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e as obrigações; Demonstrar as variações patrimoniais e o valor do patrimônio; Emitir e apresentar os relatórios contábeis periódicos solicitados pelos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais; Analisar os reajustes contratuais; Realizar o gerenciamento das contas bancárias incluindo a abertura, conciliações e encerramento, além da devida contabilização nos diversos sistemas informatizados; Realizar o recolhimento do PIS/PASEP; Emitir os relatórios anuais da gestão contábil para envio ao Tribunal de Contas; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - DIREITO: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo do Direito; Elaborar, vistar e prestar assessoria jurídica aos contratos administrativos que tenham a CPRH como parte contratante; Acompanhar, analisar e dar parecer quanto à requerimentos de servidores que envolvam questões jurídicas a serem analisadas e elucidadas; Elaborar Despachos, Cotas e Pareceres referentes a Processos Administrativos que tenham como tema questões legais-administrativas; Analisar e vistar Editais, oriundos da Comissão Permanente de Licitações - CPL; Analisar e elaborar Minutas de Contrato e vistar os Contratos de Adesão às atas de registro de preços da SAD/PE ou de algum outro órgão que disponha dos produtos ou serviços que a CPRH tenha necessidade; Elaborar Despachos, Cotas e Pareceres em questões de competência jurídica, que sejam solicitadas pela Coordenadoria de Gestão Institucional - CGE; Orientar juridicamente quanto às ações a serem efetivadas, especificamente, pela Coordenadoria de Gestão Institucional - CGE; Apoiar juridicamente a Agência na área do Direito Administrativo e Ambiental; Elaborar os mais diversos tipos de opinativos (pareceres, cotas, despachos, notas técnicas, minutas de documentos técnicos, estudos de Impacto Ambiental, acordos de cooperação técnica, entre outros), ou seja, o exercício de toda consultoria jurídica da autarquia em matéria ambiental, dando suporte, inclusive à Procuradoria-Geral do Estado quando provocados; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA AMBIENTAL: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Ambiental; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação;

Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos incluindo análise de documentos técnicos, tais como: projetos básicos e executivos de engenharia, memoriais descritivos, plantas, levantamentos topográficos, cronogramas de obras, entre outros, com ênfase na análise da compatibilidade dos projetos com os aspectos ambientais da área; Realizar vistorias técnicas em áreas com restrições ambientais, áreas com fragilidades ambientais, áreas sujeitas a inundações, áreas suscetíveis a impactos ambientais, entre outros; Analisar estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: caracterização técnica do empreendimento; plantas de locação, situação e de projeto; compatibilidade do projeto com as restrições ambientais existentes na área; interferências em áreas protegidas por legislação ambiental; diagnóstico do meio físico (ar, solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, áreas degradadas, entre outros); identificação e avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos do meio físico; compensação ambiental, Gestão Ambiental; Educação Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas; Controle de Erosão e Assoreamento; Controle e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas; Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA); Monitoramento Hidrológico e Controle do Nível da Água no Reservatório; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Coletar dados e analisar parâmetros de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental dos recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar programas de gestão ambiental; programa de conservação e uso do entorno do reservatório artificial; programa de controle de erosão e/ou assoreamento; programa de recuperação de áreas degradadas (no que tange às obras de infraestrutura de proteção do solo); programa de controle do nível de pressão sonora (ruído); programa de controle das interferências em corpos hídricos, entre outros; Acompanhar e analisar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromisso; Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas para atividades fins; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Cartográfica; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo

Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos relacionados ou que envolvam a utilização de técnicas de geoprocessamento; Elaborar materiais didáticos relacionados às atividades relacionadas ou que envolvam a utilização de técnicas de geoprocessamento na Agência; Promover a integração de ações interinstitucionais de Cartografia estadual; Coordenar, analisar e emitir pareceres sobre produtos cartográficos; Coordenar a realização de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; Elaborar laudos técnicos de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, elaboração de cartas, serviços afins e correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CIVIL: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Civil; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar processos de licenciamento ambiental, incluindo análise de documentos técnicos, tais como: projetos básicos e executivos de engenharia, memoriais descritivos de projetos, plantas e desenhos técnicos, levantamentos topográficos, cronogramas de obras, entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: caracterização técnica do empreendimento; plantas de locação, situação e de projeto; infraestrutura (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, resíduos sólidos, energia elétrica, entre outros); diagnóstico do meio físico (qualidade do ar, ruído, solos, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes de cortes e de aterros, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, contaminação do solo, entre outros); identificação e avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos do meio físico; compensação ambiental, no que se

refere às questões do meio físico; recuperação de áreas degradadas; controle de erosão e assoreamento; gerenciamento de resíduos sólidos; gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; gerenciamento de efluentes; controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; controle do nível de pressão sonora (ruído); qualidade do ar e controle das emissões atmosféricas; esgotamento sanitário e serviços demais atividades de saneamento; sistemas de drenagem, terraplanagem, barragens, infraestrutura; indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, entre outros; Coletar dados e analisar parâmetros hidrológicos, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores hidrológicos, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Análise de projetos especiais, orçamentos de obras e participação na elaboração de editais de pequenas obras da CPRH; Interpretar resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes; Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e propor ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos, bem como propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; Orientação e controle de processos relacionados à pesquisa, proteção, operação e monitoramento ambiental; Analisar e executar programas governamentais de saneamento básico; Fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Elaborar, analisar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA DE MINAS: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia de Minas; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relacionados à: lavra de qualquer substância mineral; pesquisas de riquezas minerais; a pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais; estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços de exploração de minas; estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços da indústria metalúrgica; assuntos de engenharia legal, relacionados à Engenharia de Minas, dentre outros; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de

trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA FLORESTAL: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Florestal; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastramento Técnico; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar projetos, memoriais descritivos de empreendimentos florestais, plantas, desenhos técnicos, levantamentos topográficos e demais documentos de empreendimentos florestais; laudos e diagnósticos de flora; entre outros; Atestar, através da emissão de documentos técnicos, a quanto a viabilidade de projetos e/ou a execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável e/ou de Carvoejamento, apresentados a Agência, de acordo com as normas ambientais técnicas vigentes; Realizar vistorias técnicas em áreas pretendidas para a instalação de empreendimentos, observando os aspectos ambientais, tais como: flora (existência, tipo, bioma, abundância, distribuição, características, importância, relevância, entre outros), relevo, solo, ruídos, passivos ambientais, entre outros; Operacionalizar/gerir/administrar sistemas informatizados de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais do Sistema Nacional do Controle da Origem dos Produtos Florestais – DOF, Documento de Origem Florestal ou equivalente; Fiscalizar áreas especialmente protegidas como os remanescentes florestais da Mata Atlântica, as Unidades de Conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente e equivalentes, exercendo o poder de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente e demais regulamentos; Elaborar, avaliar e acompanhar projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e compensação ambiental; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Elaborar, analisar e acompanhar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade, em especial dos aspectos do meio físico e biótico relacionados ao clima, solo e vegetação; estudos fitossociológicos; inventários florestais; compensação ambiental por supressão de vegetação; indicação de impactos ambientais e programas ambientais relacionados à flora; entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos; supressão de vegetação e sua compensação ambiental; passivos ambientais relacionados à flora; identificação e avaliação de impactos ambientais relacionados à flora; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais relacionados à flora; compensação ambiental, no que se refere às questões da flora; Recuperação de Áreas Degradadas; Gerenciamento de Riscos Ambientais e Ação de Emergência; Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação; Recomposição da Vegetação da Área de Preservação Permanente; Salvamento e Transplante de Germoplasma Vegetal; Monitoramento Florestal entre outros; Controlar, monitorar e analisar dados/parâmetros

oriundos de relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e de empreendimentos, relacionados ao uso de recursos florestais, reflorestamento, queimadas, entre outros de sua competência; Monitorar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromisso, sendo responsável pela análise das questões relativas à sua área de formação, tais como: projetos de reposição e recuperação florestal, inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos e documentos afins; Controle e Análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR; Articular e fomentar a elaboração e execução de programas de incentivo a restauração florestal regional; Executar, tratar e selecionar dados e informações especializadas para atividades fins; Tratar, analisar e emitir documentos de informações geoespaciais através do sensoriamento remoto; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Identificar as intervenções florestais realizadas, analisar suas consequências, análise e proposição de ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - GEOGRAFIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geografia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar e validar as inscrições do Cadastro Ambiental Rural – CAR; Analisar e monitorar os Programas de Regularização Ambiental – PRA; Realizar capacitação do CAR e PRA; Analisar, Fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) exercendo o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização de empreendimentos, obras e atividades, efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, nos termos da legislação vigente, Planos de Manejo das UC e demais regulamentos; Elaborar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade; Elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades e projetos ambientais nas Unidades de Conservação (UC), assim como suas respectivas Zonas de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE) relacionados ao seu campo de atuação profissional; Acompanhar visitação agendada nas Unidades de Conservação (UC); Acompanhar projetos de reflorestamento nas Unidades de Conservação; Elaborar e avaliar materiais informativos e educativos; Propor padrões, normas e critérios necessários às atividades relacionadas ao licenciamento, à fiscalização e ao monitoramento dos ecossistemas protegidos na forma de unidades de conservação do Estado de Pernambuco; Contribuir para a elaboração dos planos de aplicação referentes aos Termos de referência de compensação ambiental visando a gestão eficiente e eficaz dos

recursos da compensação ambiental por unidade de conservação de acordo com a legislação vigente; além de instruir e monitorar os atos da Câmara de Compensação Ambiental; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar os processos e estudos sobre a definição de áreas prioritárias para a preservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de UC e Corredores Ecológicos; Prestar apoio e acompanhar os contratos/convênios e a execução dos serviços necessários para a regularização fundiária nas Unidades de Conservação; Elaborar Termos de Convênio, Termos de Colaboração Técnica/Pesquisa, e demais Termos de Colaboração e expedientes referentes à aquisição de produtos/serviços para a gestão das unidades de conservação; Propor normas e critérios necessários às atividades de pesquisa acadêmica, observação, coleta e exploração de dados, imagens e informações, visitação, turismo, pesca e demais atividades nas UC estaduais de acordo com cada categoria de manejo; Promover ações e projetos de Desenvolvimento Sustentável; Elaborar mapeamento e adquirir dados primários sobre feições espaciais importantes para a gestão das Unidades de Conservação, assim como de suas respectivas Zona de Amortecimento (ZA) e Corredores Ecológicos (CE), a fim de subsidiar as ações de planejamento, fiscalização e monitoramento de Unidades de Conservação; Analisar documentos técnicos, tais como: dados e mapas cartográficos; mapas temáticos; cartas topográficas; dados georreferenciados; mapas geográficos; planos diretores municipais; estatísticas populacionais; Analisar estudos, relatórios e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à: dados e mapas cartográficos; mapas temáticos; mapas geográficos; estatísticas populacionais; relação existente entre os espaços físico e social; diagnóstico dos meios físico e socioeconômico (aspectos climáticos e meteorológicos, aspectos morfológicos, fluxos de migração humana, ocupação de comunidades humanas nos territórios, entre outros); identificação de impactos ambientais aos elementos dos meios físico e socioeconômico; indicação de programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais aos elementos dos meios físico e socioeconômico; Indenização de Terras e Benfeitorias; Reassentamento Involuntário; Inserção de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; fluxos de migração humana, ocupação de comunidades humanas nos territórios; Elaborar planos e mapas de desenvolvimento regional e zoneamento ambiental estratégico com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Planejar e dar suporte no desenvolvimento de sistemas de informações geográficas e ambientais; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - GEOLOGIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geologia; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes

à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar documentos técnicos referentes à barragens, obras costeiras, dragagens, contenções, extrações minerais , entre outros., tais como: projetos básicos e executivos, incluindo memoriais descritivos, plantas e desenhos técnicos, perfis de solo; Realizar vistorias técnicas observando os aspectos ambientais relativos à geologia, geomorfologia, pedologia, processos erosivos, recursos minerais, entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios e programas ambientais, sendo responsável pela análise das questões relativas à geologia, geomorfologia, geotecnologia, geoquímica, geofísica, pedologia, espeleologia, paleontologia, recursos minerais, sismicidade, hidrogeologia, passivos ambientais como processos erosivos, ravinamentos, instabilidade de taludes, áreas de lavra, contaminação de solo , entre outros; Identificar e avaliar impactos ambientais, medidas de controle e compensações relativas ao solo, subsolo e elementos geológicos; Coletar dados e analisar parâmetros de recursos minerais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Executar atividades de coleta de amostras e medições em campo, seleção, análises/ensaios laboratoriais, tratamento de dados/resultados, emissão de relatórios e informações especializadas no campo da geoquímica ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - MEDICINA VETERINÁRIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Medicina Veterinária; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades a táxons de silvestres; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Realizar cirurgias corretivas e preventivas de animais silvestres; Realizar exames patológicos; Realizar necropsia de animais mortos; Manejar animais silvestres; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da

Psicologia; Realizar atividades relacionadas às áreas de psicologia organizacional; Realizar atendimentos, diagnósticos e encaminhamentos para inspeções de saúde; Realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; Emitir laudos e pareceres; Encaminhar para tratamento de saúde relacionadas à psicologia; Elaborar programas de qualidade de vida e prevenção de doenças; Atuar em processos de seleção interna, acompanhamento, treinamento, análise ocupacional, avaliação de desempenho e desligamento de pessoal; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE - QUÍMICA: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Química; Analisar, monitorar e emitir documentos técnicos para os processos de consultas, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Realizar vistorias para elaboração de documentos técnicos nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental; Planejar, coordenar, supervisionar, analisar e executar atividades de avaliação de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e respectivo Relatórios de Impacto ambiental (RIMA); Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Analisar estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às Análises Químicas e Físico- químicas, Padronização e CQ, Produção, Tratamentos de Resíduos, Operação e Manutenção de Equipamentos; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Planejar, propor e gerir Unidades de Conservação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Analisar estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Analisar relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos relacionados a produtos perigosos; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental relativos aos parâmetros físico-químicos, de toxicidade, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Analisar os relatórios/estudos relacionados à programa de gerenciamento de efluentes, programa de monitoramento de afluentes e corpos receptores de efluentes tratados, programa de controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, programa de monitoramento de mananciais afetados por produtos perigosos, entre outros; Gerenciar a recepção e a condução das informações dos relatórios de auto monitoramento de efluentes líquidos de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou causadores de degradação ambiental por meio de sistemas informatizados; Realizar ou participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos; Desempenho de atividades referentes à gestão e ao ordenamento ambiental para fins de atendimento às denúncias, fiscalização, licenciamento, orientação técnica, monitoramento e mitigação de impactos ambientais relacionados à: edificações, empreendimentos imobiliários diversos e grandes estruturas; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Análise de projetos e estudos de viabilidade técnico-ambiental; Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e propor ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos, bem como propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; e, Análise de processos, estudos, relatórios e programas ambientais relacionados à

edificações, empreendimentos imobiliários diversos e grandes estruturas; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto, armazenamento e transporte de substâncias, estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como áreas afins e correlatas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

ESPECIALIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO:

Formação de nível superior em Arquitetura ou Arquitetura e/ou Urbanismo, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO

Formação de nível superior em Administração, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - AGRONOMIA

Formação de nível superior em Engenharia Agronômica ou Agronomia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - BIOLOGIA

Formação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Formação de nível superior em Ciências Contábeis, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – DIREITO

Formação de nível superior em Bacharelado em Direito, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA AMBIENTAL

Formação de nível superior em Engenharia Ambiental, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Formação de nível superior em Engenharia Cartográfica, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA CIVIL

Formação de nível superior em Engenharia Civil, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA DE MINAS

Formação de nível superior em Engenharia de Minas, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - ENGENHARIA FLORESTAL

Formação de nível superior em Engenharia Florestal, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – GEOGRAFIA

Formação de nível superior em Geografia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - GEOLOGIA

Formação de nível superior em Geologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - MEDICINA VETERINÁRIA

Formação de nível superior em Medicina Veterinária, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - PSICOLOGIA

Formação de nível superior em Psicologia, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

ESPECIALIDADE - QUÍMICA

Formação de nível superior em Engenharia Química ou Química Industrial, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo o registro regular no conselho de classe.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE- CPRH

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

CARGO - ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL: Atuar supletivamente para que a CPRH alcance seus objetivos e exerça suas competências legais de forma efetiva, colaborando para o cumprimento de sua missão de exercer a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais em Pernambuco; Contribuir para a emissão de Termos de Referência para elaboração de estudos ambientais e eventuais contratações para subsidiar as atividades da Agência; Disponibilizar supletivamente subsídios técnicos à formulação de proposta de leis, normas técnicas e demais atos administrativos; Contribuir supletivamente no planejamento e execução de produção e publicação técnica e especializada; Dar subsídios para o atendimento ao Poder Público e outras instituições afetas às questões ambientais nas solicitações de esclarecimento, elaboração de documentos técnicos e demais requisições concernentes à finalidade da Agência; Colaborar supletivamente nas atividades de Grupos de Trabalho Técnico institucional e interinstitucional, contribuindo com a análise e elaboração de documentos técnicos, para fins de fiscalização, licenciamento, monitoramento, educação ambiental e/ou procedimentos administrativos da Agência; Dar suporte técnico na elaboração, coordenação e avaliação de projetos, além de realizar atividades necessárias à implantação e à execução dos mesmos, em sua área de atuação; Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades da Agência, relacionadas fiscalização, licenciamento, monitoramento, educação ambiental, qualidade e/ou procedimentos administrativos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas; Atuar supletivamente na interpretação de resultados de análises, ensaios, laudos, estudos e testes concernentes à sua área de atuação; Operacionalizar e gerir sistemas informatizados que subsidiarão as atividades e o exercício das competências da CPRH; Executar tarefas administrativas de apoio em todas as áreas dos sistemas de administração, atendimento, operação e manutenção do órgão, relacionadas à sua área de lotação, bem como, prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas em Gestão Ambiental; Preparar relatórios e planilhas relacionados à sua área de atuação; Fazer levantamentos de dados e informações; Atendimento ao público em geral; Atuar supletivamente na realização de pesquisas aplicadas às atividades de gestão e controle ambiental e serviços científicos e tecnológicos, direta e indiretamente relacionados com o

seu campo de atuação; Atuar supletivamente nas atividades de treinamento e capacitação ao público interno e externo, aos temas pertinentes à sua área de atuação da Agência CPRH.

ESPECIALIDADE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar assistência nas atividades da Agência, relacionadas às áreas de: recursos humanos, administração, compras, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e material, secretariado, documentação, comunicação, educação ambiental, sistemas informatizados e serviços auxiliares; Elaborar minutas e encaminhar Ofícios, E-mails, entre outros documentos oficiais e administrativos; Realizar atendimento ao público; Realizar tramitação e movimentação de processos e documentos; Requisitar e administrar materiais de escritório; Apoiar nas atividades educativas realizadas pela Agência; Apoiar na realização de mobilizações sociais; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculo e recolhimentos, se necessário; Fazer relatórios e levantamentos e executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; Providenciar o atendimento aos processos de origem externa, em especial às demandas dos órgãos de controle e auditoria como Controladoria e Procuradoria; Realizar o tratamento, organização e envio dos documentos bancários, bem como a digitalização, anexação e arquivamento; Auxiliar no processamento e contabilização de todas as receitas provenientes dos pagamentos das taxas de Licenciamentos emitidas pela CPRH em face da sua natureza fiscalizatória do meio ambiente; Contribuir na execução do controle financeiro de contratos, convênios, projetos e afins; Auxiliar na elaboração da escrituração contábil e fiscal; Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; Prestar suporte às atividades meio da Agência, relacionadas às áreas de: orçamento, finanças e contabilidade; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Auxiliar na implantação e validação de procedimento de coleta; Participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; Realizar amostragem para subsidiar as atividades de laboratório da agência; Atuar supletivamente na análise e controle de processos voltados às áreas de fiscalização, licenciamento, proteção, monitoramento e controle ambiental relacionado às atividades concernentes à sua área de atuação; Dar suporte no monitoramento de áreas de reposição, manejo e compensação florestal; Auxiliar na elaboração de termos, projetos e editais relacionados à sua área de atuação; Prestar suporte nas ações de educação ambiental da Agência; Participar de atividades de mobilização social quando da realização de audiências públicas; Atuar no suporte em atividades externas como palestras e atividades lúdicas desenvolvidas pela CPRH; Atuar supletivamente no planejamento, proposição e gestão das Unidades de Conservação; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras

atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua função, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA: Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Colaborar com as ações de pesquisa e desenvolvimento na área de química para subsidiar as atividades de fiscalização, monitoramento, licenciamento, educação ambiental e demais atuações da Agência; Atuar supletivamente na análise de estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às Análises Químicas e Físico-químicas, Padronização e CQ, Produção, Tratamentos de Resíduos, Operação e Manutenção de Equipamentos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico- ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL: Realizar amostragem e ensaios laboratoriais; Auxiliar na implantação e validação de procedimento de coleta e ensaios laboratoriais; Checar os equipamentos de uso em campo e laboratório, verificar as condições de funcionamento e o status de calibração; Organizar e verificar a necessidade de reposição de reagentes, vidrarias e materiais; Preparar soluções, padrões, curvas de calibração e meios de cultura; Registrar resultados de ensaios, efetuar cálculos e anotar observações; Participar de estudos, projetos, programas e trabalhos técnicos relacionados à sua área de formação; Auxiliar no monitoramento de planos metrológicos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL: Atuar supletivamente na realização de vistorias e emissão de documentos técnicos para subsidiar processos de fiscalização, licenciamento, monitoramento e educação ambiental; Atuar supletivamente na análise de relatórios de monitoramento ambiental de fontes poluidoras e acompanhamento de desenvolvimento das medidas aprovadas no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental de empreendimentos relativos às recursos hídricos, resíduos sólidos, esgotos sanitários bem como demais atividades de saneamento; Auxiliar na execução de programas governamentais de saneamento básico; Coletar dados e contribuir supletivamente na análise de parâmetros relativos ao saneamento, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Colaborar no fornecimento de subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos às atividades de saneamento; Atuar supletivamente na análise de laudos de ensaios laboratoriais, químicos, microbiológicos, topográficos e de relatórios técnicos relativos à área; Auxiliar na elaboração, análise, supervisão e

fiscalização de projetos, planos e programas de Saneamento Básico e de Saneamento Ambiental; Atuar supletivamente no planejamento, proposição e gestão das Unidades de Conservação; Contribuir para a proposição de ações de preservação e conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente; Dar suporte ao acompanhamento de ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Contribuir no acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças, autorizações e termos de compromissos concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na análise de estudos de viabilidade técnico-ambiental concernentes à sua área de atuação; Atuar supletivamente na identificação e análise de intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte da agência, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Agência, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 52.998, de 10 de junho de 2022):

ESPECIALIDADE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Formação de nível médio, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Formação de nível técnico em Contabilidade, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

Formação de nível técnico em Meio Ambiente, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA:

Formação de nível técnico em Química, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM QUÍMICA LABORATORIAL:

Formação de nível técnico em Química, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE – TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL:

Formação de nível técnico em Saneamento ou Saneamento Ambiental, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, incluindo registro no conselho de classe.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

CARGO: ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

1.Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2.Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):

Planejar, coordenar e executar atividades relativas à concessão, manutenção, controle e gestão das folhas de pagamentos dos benefícios previdenciários; planejar, coordenar e executar atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos relativas ao exercício das competências institucionais da FUNAPE; implementar o planejamento estratégico, operacional e orçamentário das ações; implementar tecnologias de modernização da gestão; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):
Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

CARGO: ANALISTA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):

Analisar e emitir pareceres acerca dos pedidos de natureza previdenciária, processos administrativos, licitações e demais consultas no âmbito da FUNAPE; elaborar contratos, convênios, regimentos e outros instrumentos administrativos e jurídicos; subsidiar, instruir e acompanhar junto à Procuradoria Geral do Estado as demandas judiciais e demais assuntos relativos à FUNAPE; prestar apoio em assuntos de natureza jurídica às diversas áreas da FUNAPE; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014):
Diploma de nível superior em Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO - FUNASE

CARGO: ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, e alterações, fixada em 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições do Cargo/Especialidade

Cargo: Analista em Gestão Socioeducativa (Conforme Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012):

I - executar o atendimento socioeducativo na FUNASE, desenvolvendo as seguintes ações: a) realização de atendimento individual aos adolescentes, familiares, colaterais e/ ou outras pessoas, visando fundamentar diagnósticos, prognósticos e orientações de tratamento aos estudos dos casos psicossociais e pedagógicos dos adolescentes; b) participação da elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA; c) planejamento de atividades do eixo da proposta pedagógica, identificando interesses e habilidades dos adolescentes para as atividades desenvolvidas na Unidade; d) orientação de educadores e demais profissionais da Unidade sobre a Proposta Sócio-Pedagógica da FUNASE; e) viabilização do regresso, inserção e permanência dos adolescentes/jovens à escolarização, considerando suas singularidades, metodologia e condições de atendimento no âmbito interno ou externo à instituição, assegurando o direito à educação; f) participação nos processos de integração interdisciplinar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade.

ESPECIALIDADE – ASSISTENTE SOCIAL

I. Realizar diagnóstico institucional, com a finalidade de identificar demandas e necessidades de intervenção peculiares ao fazer profissional, conforme a ambiência das comunidades socioeducativas. II. Planejar as atividades a serem executadas pelo Serviço Social, com a finalidade de garantir intencionalidade ao exercício profissional e proporcionar a continuidade das intervenções. III. Realizar estudo social em Serviço Social, com intuito de intervir na realidade

social e compreender as expressões da questão social que atravessam a vida dos(as) adolescentes e jovens, a fim de pensar estratégias de intervenção durante o processo socioeducativo. IV. Desenvolver atividades com cunho de orientações e acompanhamentos aos(as) adolescentes e jovens e suas famílias. V. Viabilizar o acesso e ampliação aos direitos sociais dos(as) adolescentes e jovens e familiares, através da articulação com a rede de garantia de direitos disponíveis no território. VI. Referenciar as demandas para rede socioassistencial, através de encaminhamentos durante o processo socioeducativo e após a saída dos(as) adolescentes e jovens das unidades socioeducativas. VII. Acolher e realizar atividade em grupo com familiares e responsáveis, orientar sobre o processo socioeducativo e articular políticas e serviços públicos para garantia de direitos sociais. VIII. Elaborar Relatório Social em Serviço Social, Laudo Social em Serviço Social, Parecer Social em Serviço Social para subsidiar a decisão judicial. IX. Viabilizar o acesso dos(as) adolescentes e jovens à retirada da documentação civil, a fim de contribuir para o exercício dos direitos de cidadania. X. Realizar entrevista no domicílio, a partir de avaliação da necessidade por parte do profissional, considerando a importância desse instrumento para aprofundamento das demandas apresentadas. XI. Manter a Pasta de Acompanhamento Individual dos(as) adolescentes e jovens atualizada com a sistematização dos atendimentos realizados. XII. Realizar estudo de caso com membros da equipe interdisciplinar e com o sistema de garantia de direitos localizados no território. XIII. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a finalidade de traçar metas e ações executáveis durante o processo socioeducativo dos(as) adolescentes e/ou jovens em restrição e privação de liberdade. XIV. Elaborar o diagnóstico polidimensional, a fim de analisar a realidade social pregressa e direcionar estratégias de intervenção. XV. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XVI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XVII. Participar de audiências concentradas, quando requisitado(a) pela autoridade judiciária, a fim de emitir opinião técnica. XIX. Participar de reuniões, seminários e capacitações pertinentes à prática profissional. XX. Estimular práticas restaurativas difundidas pelo Eixo cultura de paz, justiça restaurativa e pluralidades. XXI. Contribuir para o fortalecimento das ações de saúde ampliada nas unidades socioeducativas. XIII. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas, a fim de observar demandas pertinentes à área de atuação. XXIV. Participar da elaboração e execução do plano operativo, enquanto instrumento que compõe a perspectiva interdisciplinar das ações socioeducativas. XXVII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA

I. Realizar trabalhos de caráter técnico na área de nutrição. II. Aplicar checklist BPF (Boas Práticas de Fabricação) nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) da FUNASE, objetivando avaliar, dentro da sua especialidade, as atividades, operações e controles técnico-administrativos, inerentes à produção e distribuição de refeições com segurança alimentar. III. Realizar visitas periódicas às empresas prestadoras de serviço, avaliando as instalações, procedimentos operacionais, controles, etc. com elaboração de relatório. V. Realizar assistência e educação alimentar/nutricional sempre que necessário, promovendo programas de educação alimentar/nutricional para os adolescentes da FUNASE. VII. Supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente. VIII. Implantar e supervisionar procedimentos para minimizar desperdícios de insumos, visando promover a redução das sobras, restos e desperdícios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. IX. Analisar os cardápios mensais elaborados pelas empresas contratadas, de acordo com as necessidades nutricionais, relação de gêneros e produtos respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais, étnicos de forma a garantir a aceitabilidade pelos comensais. X. Solicitar atendimento, por meio de cardápio específico e diferenciado (dietas), aos adolescentes com doenças e deficiências

associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais. XII. Realizar análise sensorial das preparações por meio de testes de degustação prévios ao consumo. XIII. Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições. XIV. Participar de investigação de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). XVI. Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições. XVII. Participar do planejamento e da supervisão na implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) da FUNASE. XIX. Participar de equipes de trabalho multidisciplinares inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras Unidades da FUNASE. XXI. Desempenhar outras atividades correlatas, dentro da área de nutrição, que forem solicitadas. XXII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

ESPECIALIDADE – PEDAGOGO

I. Planejar as atividades dos eixos na Unidade: Educação; Esporte Cultura e Lazer; e Profissionalização, Trabalho e Previdência. II. Identificar os interesses e habilidades dos(as) adolescentes e jovens para as atividades desenvolvidas na Unidade. III. Inserir os(as) adolescentes e jovens nas atividades socioeducativas, segundo seus interesses e habilidades. IV. Diagnosticar o nível de escolaridade dos(as) adolescentes e jovens. V. Orientar educadores e demais profissionais da unidade sobre o Projeto Político-Pedagógico da Funase. VI. Monitorar as atividades pedagógicas sob sua responsabilidade. VII. Promover a matrícula dos(as) adolescentes e jovens na rede pública de ensino, acompanhando a frequência e o rendimento na aprendizagem e garantir presença nos plantões pedagógicos nas respectivas escolas. VIII. Participar das atividades relacionadas a reuniões, seminários, encontros, treinamentos e formações promovidas e/ou encaminhadas pela instituição. IX. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e diagnóstico polidimensional. X. Participar dos processos de apoio e orientação familiar, individualmente e em grupo. XI. Participar dos processos de integração multidisciplinar na elaboração, no acompanhamento e na avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano Operativo e atividades socioeducativas. XII. Participar da elaboração dos relatórios e dos pareceres dos(as) adolescentes ou jovens. XIV. Viabilizar o retorno, inserção e permanência dos(as) adolescentes e jovens na escolarização tendo em vista suas singularidades e as condições de atendimento no âmbito interno ou externo da instituição. XV. Realizar atendimento individual e/ou em grupo aos(as) adolescentes e jovens, familiares, responsáveis e outras pessoas. XVI. Planejar, conjuntamente, as atividades dos eixos do Projeto Político-Pedagógico e do Plano Operativo da unidade, identificando interesses e habilidades dos(as) adolescentes e jovens para as atividades desenvolvidas. XVII. Prestar os esclarecimentos necessários, quando convocada/o para audiências promovidas por autoridades a interesse do sistema socioeducativo. XVIII. Realizar acompanhamentos sistemáticos das atividades pedagógicas dos(as) adolescentes e/ou jovens, de acordo com o planejamento técnico. XIX. Realizar visitas domiciliares aos familiares dos(as) adolescentes e jovens, quando necessário. XX. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XXI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XXII. Providenciar a inscrição dos(as) adolescentes e jovens nos programas de elevação de escolaridade destinados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL). XXIII. Providenciar junto à rede oficial de ensino e/ou famílias a documentação escolar dos(as) adolescentes e jovens. XXV. Participar da elaboração e execução do plano operativo e do planejamento de atividades da unidade. XXVI. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas. XXVII. Promover e/ou estimular as práticas restaurativas difundidas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa da Funase. XXIX. Cumprir o disposto no Regimento Interno

da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

ESPECIALIDADE – PSICÓLOGO

I. Realizar o planejamento de trabalho em Psicologia de acordo com a realidade da Unidade e priorizando as urgências em saúde mental. II. Manter o Plano de trabalho individual atualizado e em diálogo com o Plano de trabalho geral dos(as) Psicólogos(as) em atuação na Funase. III. Realizar atendimentos psicológicos sistemáticos aos(as) adolescentes e/ou jovens, familiares e demais pessoas ligadas ao(à) adolescente ou jovem para fundamentar diagnósticos, prognósticos, orientações de encaminhamentos e estudos de casos. IV. Desenvolver atividades com cunho de orientações e acompanhamentos aos(as) adolescentes e/ou jovens e suas famílias. V. Acolher e realizar atividade grupal com as famílias, orientar sobre o processo socioeducativo e apontar estratégias de cuidado em saúde mental. VI. Referenciar as demandas para rede socioassistencial, através de encaminhamentos durante o processo socioeducativo e após a saída dos(as) adolescentes e jovens das unidades socioeducativas. VII. Realizar encaminhamento à RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) quando da identificação de necessidade de acompanhamento especializado em saúde mental. VIII. Elaborar documentos psicológicos acerca do acompanhamento realizado sempre que solicitado. IX. Viabilizar o acesso dos(as) adolescentes ou jovens à retirada da documentação civil, a fim de contribuir para o exercício dos direitos de cidadania. X. Realizar visitas domiciliares, com o intuito de ampliar e aprofundar o olhar sobre as relações familiares e comunitárias do(a) adolescente ou jovem. XI. Manter atualizadas as Pastas de Acompanhamento Individual de adolescentes e jovens com todas as informações imprescindíveis ao acompanhamento multiprofissional e os registros sigilosos conforme orientação do Conselho de Classe. XII. Realizar estudo de caso com a equipe interdisciplinar, com o sistema de garantia de direitos e RAPS. XIII. Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a finalidade de traçar metas e ações executáveis durante o processo socioeducativo dos(as) adolescentes e jovens na Funase. XIV. Elaborar o diagnóstico polidimensional, a fim de pontuar questões de saúde mental pertinentes e direcionar estratégias de intervenção; XV. Participar do conselho disciplinar tendo em vista o fortalecimento de seu caráter pedagógico e a defesa de direitos dos(as) adolescentes e jovens. XVI. Elaborar relatórios circunstanciados, tendo em vista os preceitos éticos e no sentido da garantia de direitos de adolescentes e jovens. XVII. Participar de audiências concentradas, quando requisitado(a) pela autoridade judiciária, a fim de emitir opinião técnica. XIX. Participar de reuniões, seminários e capacitações pertinentes à prática profissional. XX. Estimular práticas restaurativas difundidas pelo Eixo cultura de paz, justiça restaurativa e pluralidades. XXI. Participar dos processos de planejamento, execução e avaliação das ações do Núcleo de Saúde Mental de forma direta ou indireta, contribuindo para fortalecer as discussões sobre o cuidado em saúde mental nas Unidades. XXII. Promover debates na comunidade socioeducativa que fortaleçam a luta antimanicomial, anticapacitista, antirracista e antipatriarcal, prezando pela promoção de justiça social e reafirmando direitos humanos. XXIII. Realizar visitas sistemáticas aos espaços de convivência/alojamento dos(as) adolescentes e jovens e às salas da escola e de atividades pedagógicas, a fim de observar demandas pertinentes à área de atuação. XXIV. Participar da elaboração e execução do plano operativo, enquanto instrumento que compõe a perspectiva interdisciplinar das ações socioeducativas. XXV. Realizar o preenchimento do Painel de Controle Estatístico, da Planilha de Indicadores, entre outros documentos, com as informações

pertinentes a sua área de competência. XXVII. Cumprir o disposto no Regimento Interno da Funase e no Projeto Político Pedagógico da Funase.

3. Requisitos de Ingresso por especialidade:

ESPECIALIDADE – ASSISTENTE SOCIAL

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

ESPECIALIDADE – NUTRICIONISTA

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

ESPECIALIDADE – PEDAGOGO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ESPECIALIDADE – PSICÓLOGO

Conclusão de curso de graduação plena de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho Profissional competente.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS: assessorar, planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar projetos na área de informática; desenvolver atividades especializadas de pesquisa e desenvolvimento em aspectos ligados à metrologia da informática, envolvendo qualidade, segurança da informação e comunicação; desenvolver sistemas, ferramentas, modelos e metodologias computacionais para dar suporte às aplicações metrológicas das demais grandezas; coordenar equipes na gestão de ambientes computacionais de desenvolvimento, teste, homologação e produção de sistemas informatizados; monitorar equipes na gestão de sítios WEB - Internet e Intranet; coordenar equipes na operação, manutenção e produção de sistemas informatizados e infraestrutura de ambientes computacionais; coordenar a execução da manutenção de equipamentos de informática e suporte em softwares diversos a usuários.

ESPECIALIDADE - ANALISTA EM ESTATÍSTICA: assessorar, dentro de sua área de atuação, a Presidência do IPEM, o Diretor de Administração e demais áreas; planejar e desenvolver investigações estatísticas; coordenar os trabalhos de análise e interpretação de dados de pesquisa de opinião; elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios estatísticos; fornecer informações que favoreçam a tomada de decisão e acompanhar a execução dos resultados institucionais; elaborar análise crítica de dados estatísticos referentes à fiscalização metrológica; gerir e planejar atividades relacionadas à fiscalização metrológica; desenvolver modelos matemáticos a serem aplicados na fiscalização metrológica; definir o plano de amostragem mais adequado de acordo com o instrumento ou produto a ser fiscalizado e demais assuntos afetos à profissão relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito da instituição.

ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO: planejar, coordenar, normatizar, supervisionar, avaliar resultados e executar as ações jurídicas na sua área de atuação, incluindo o recebimento, análise e acompanhamento dos feitos e dos prazos para manifestação, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, bem como a confecção de relatórios; representar o INMETRO e o IPEM diretamente ou por delegação em demanda extrajudicial; acompanhar juridicamente a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO/IPEM; analisar e elaborar pareceres, despachos e peças processuais, editais, termos e acordos de cooperação técnica; elaborar e gerir contratos, convênios e correlatos; pesquisar e selecionar legislação, doutrina jurídica e jurisprudência; atender aos servidores do IPEM, especialmente seus gestores, para fins de encaminhamento de consultas jurídicas relacionadas com a área de atuação do conselente.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Informática ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ESPECIALIDADE - ANALISTA EM ESTATÍSTICA

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO

Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

1.Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

2.Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - AGENTE ADMINISTRATIVO: executar atividades relacionadas à gestão de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; desempenhar atividades de assessoramento e apoio às Diretorias, quando solicitado; acompanhar a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO e o IPEM; desenvolver atividades de apoio na área econômico e financeira, custos, contabilização finanças e administração patrimonial.

ESPECIALIDADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE: fiscalizar produtos e serviços certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, exercendo a defesa ao consumidor; efetuar a verificação metrológica e a calibração dos instrumentos de medição, medidas materializadas e produtos, tanto interna quanto externamente à autarquia, nos estabelecimentos comerciais, industriais, labororiais ou de outros prestadores de serviços, tomando as medidas administrativas cabíveis em relação à legislação vigente; orientar e esclarecer os usuários e fiscalizados em assuntos relativos à Metrologia e

Qualidade, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, com a orientação da chefia; executar ensaios, perícias, ou exames necessários nos instrumentos de medição, medidas materializada, produtos ou objetos de fiscalização conforme regulamentação técnica específica, informando os resultados obtidos, conforme competência de sua respectiva área de atuação com a orientação da chefia; expedir e lavrar todos os documentos circunscritos à área da Metrologia e Qualidade, em conformidade com as normas, regulamentos e procedimentos expedidos pelo CONMETRO/INMETRO/IPEM, em toda jurisdição do Estado de Pernambuco, conforme convênio INMETRO/IPEM.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Decreto nº 39.922, de 10 de outubro de 2013):

ESPECIALIDADE - AGENTE ADMINISTRATIVO:

Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ESPECIALIDADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE:

Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

2. Descrição das Atribuições por Especialidade (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA: coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; e i) outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA / QUALIFICAÇÃO: CONTADOR: coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas administrativas, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual; supervisão, coordenação e execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; e i) outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

execução trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da administração pública estadual; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; planejamento, organização, direção e controle de sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, previdenciários, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Estado; implementação de projetos visando ao aperfeiçoamento da SAD; desenvolvimento dos recursos humanos e da tecnologia da informação relacionadas à área da SAD; coordenar, supervisionar e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; prestar informações sobre as normas e procedimentos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos; elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente; realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias; acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade, no qual tiver exercício; representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade; e executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

3. Requisitos de Ingresso por Especialidade (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):

ESPECIALIDADE - ADMINISTRATIVA:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA / QUALIFICAÇÃO: CONTADOR:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

2. Descrição das Atribuições do Cargo/Área/Especialidade:

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno (conforme Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008)

I - coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado de Pernambuco; b) verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos

estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Estado participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual; i) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Estadual; j) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; k) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; l) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; m) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; n) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; II - executar projetos visando ao aperfeiçoamento da SECGE; III - executar atividades relacionadas à área da SECGE, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; IV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

ÁREA FINANÇAS PÚBLICAS

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes às Finanças Públicas estaduais, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

ÁREA OBRAS PÚBLICAS

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes às Obras Públicas estaduais, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

ÁREA SAÚDE

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes à Saúde pública estadual, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à

corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Exercer as atividades alusivas às funções de Controle Interno do Setor Público, a saber: auditoria, controladoria, correição e ouvidoria, com foco prioritário nas ações concernentes à Tecnologia da Informação, notadamente, por meio de avaliações, consultorias, análises, fiscalizações, apurações e demais meios aplicáveis ao desempenho das funções de Controle Interno no setor público estadual, de forma a viabilizar o exercício da coordenação do Sistema de Controle Interno da administração pública estadual, pela SCGE/PE, na prevenção e no combate à corrupção, na defesa do patrimônio público, no fomento ao controle social, na melhoria da qualidade do gasto e no apoio ao controle externo.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008):

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEPLAG

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1. Jornada de Trabalho: Conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, fixada em jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

2. Descrição das Atribuições do Cargo (conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008):

I - coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de: a) desenvolvimento de modelos, concepções, processos e instrumentos de planejamento de políticas e gestão pública, orçamento e gestão governamental; b) elaboração de estudos, cenários, análises, diagnósticos e proposições requeridas para o desenvolvimento das atividades e ciclos integrantes dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e gestão governamental; c) elaboração de relatórios consolidados de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas, da ação governamental geral e das setoriais, e de programas e projetos governamentais; d) construção e manuseio das bases de dados econômicas, financeiras e orçamentárias requeridas pelas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e ação governamental; e) estruturação e apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na elaboração de Planos Plurianuais e Anuais e as respectivas peças e Leis Orçamentárias, bem como suas revisões; f) elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos relativos aos processos e instrumentos de planejamento, orçamento e gestão governamental e das políticas públicas; g) estruturação de quadros e sistemas de indicadores para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas e da gestão governamental; h) montagem e gerenciamento de programas de desenvolvimento e projetos para execução de políticas públicas e gestão governamental; i) modelagem e detalhamento dos processos de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão e desempenho governamental, elaborando normas e instruções para sua aplicação; j) identificação e diagnóstico, em conjunto com Analistas de Tecnologia da Informação e Comunicação, das necessidades de sistemas e ferramentas informatizadas para apoio aos processos de planejamento, orçamentação, monitoramento e avaliação da gestão pública governamental; k) participação e apoio às atividades de elaboração do planejamento e orçamento público governamental, de longo,

médio e curto prazo, promovendo coleta e tratamento de dados, reuniões de trabalho, análise e consistência e fechamento das propostas e instrumentos próprios; I) apoio, assistência e orientação aos dirigentes, gestores e técnicos dos diversos órgãos e entidades da administração pública no domínio e utilização dos modelos, processos e ferramentas de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão pública governamental; m) atuação como facilitador e consultor interno na montagem e condução de seminários e reuniões estruturadas de trabalho para desenvolvimento das atividades de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão pública governamental; n) orientação e apoio à elaboração dos instrumentos de contratualização de resultados entre o Governo do Estado e os órgãos e entidades da administração pública estadual, acompanhando a negociação e a formalização dos respectivos instrumentos com a interveniência da SEPLAG; o) atuação efetiva junto aos Secretários de Estado e aos dirigentes públicos no acompanhamento da execução do planejado e dos instrumentos de contratualização celebrados, visando garantir a obtenção dos resultados pretendidos e atuando na resolução tempestiva dos problemas identificados, elaborando relatórios de análise, críticas e sugestões para garantir a efetividade, eficácia e eficiência da ação pública governamental; p) homologação dos instrumentos de planejamento e orçamento elaborados pelos órgãos e entidades da gestão pública, assegurando que foram observados em suas elaborações os modelos, processos, normas e instruções estabelecidas pelo governo, visando garantir a conformidade dos processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação em toda a administração pública estadual; q) acompanhamento e apoio aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública na definição de indicadores de resultado nos processos de planejamento e de orçamento e nos instrumentos de contratualização de resultados, bem como nas atividades de monitoramento e avaliação dos resultados da gestão; r) elaboração de análises e pareceres sobre as mudanças propostas nos instrumentos de planejamento e orçamento submetidos pelos órgãos e entidades da administração pública à SEPLAG, especialmente no que se referir a mudanças e suplementações orçamentárias; s) coleta e tratamento dos dados e informações para o monitoramento e avaliação dos processos de planejamento, orçamento e gestão; t) montagem e execução de treinamentos e divulgação dos modelos, processos e instrumentos de planejamento, orçamento e monitoramento da gestão pública, qualificando o pessoal da administração pública estadual para sua utilização; u) instrutoria em programas de formação, desenvolvimento e capacitação em planejamento, orçamento e gestão pública, desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual; v) preparação das apresentações e relatórios sobre questões de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação de gestão; w) desenvolvimento de outras ações e atividades integrantes dos processos de trabalho do Sistema Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão que lhe forem combinados; II - executar projetos visando ao aperfeiçoamento da SEPLAG; III - executar atividades relacionadas à área da SEPLAG, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; IV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

3. Requisitos de Ingresso do Cargo (conforme Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008):

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação ou habilitação legal equivalente, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).